



Razão Social da PROPONENTE: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC		CEP: 89700-170
E-mail: cacoedeia@yahoo.com	Fone: (49) 3442-0495	Fax: (49) 3442-0495
CNPJ nº: 11.593.690/0001-56	Inscrição Estadual: 256.041.288	Inscrição Municipal: 96
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 47.916-0

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A), DO SETOR DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - RS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436.717

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS

Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC, representada neste ato por seu representante Legal a Sra. Andréa Cristina Schuckes Bomm, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2.878.280 SSP/SC e CPF nº 017.888.129-56, vem, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos – RLC Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, à presença de Vossa Senhoria a fim de

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade da impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 26/01/2021 – (terça-feira) às 09h30, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do certame, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021.

Desta forma impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final da impugnação, tendo em vista que a mesma está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

II – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, ao verificar as condições para participação do pleito em tela, deparou-se com a seguinte obrigatoriedade:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em REGISTRO DE PREÇOS, que será processado e julgado em **4 (quatro) LOTES**, na forma e prazos a seguir especificados. A exigência em questão impede a participação de empresas menores, (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), que na maioria dos casos, fornecem apenas um item licitado dentro do Lote, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 02

1. AVENTAIS, em TNT

30.900 (trinta mil e novecentos) AVENTAIS, confeccionados em TNT branco, gramatura 60 g/m², com acabamento overlocado na cor branca, em toda sua extensão, medindo 60 x 90 cm, alça frontal para prender no pescoço e alças laterais para amarração nas costas em forma de laçada. As alças deverão ser costuradas com recuo de 10 (dez) cm antes da borda. A largura das alças deverá ser de 2 (dois) cm. As alças devem ter acabamento dobrado overlocado e deverão ser reforçadas em sua base, evitando possível soltura ao serem utilizadas.

A logomarca do SENAR-RS, em 2 (duas) cores, nas medidas 16,5 x 21 cm, impressas em Silk Gel, no padrão verde pantone 342C e 2420C.

O padrão do aviamento, silk, tecido e acabamento das peças deverão ser de excelente qualidade e as cores das linhas deverão ser da mesma tonalidade do tecido.

Deverão estar acondicionados em embalagens de 10 (dez) unidades.

2. TOUCAS, em TNT

30.900 (trinta mil e novecentas) TOUCAS, descartáveis confeccionados em TNT branco, com elástico; com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único; na cor branca; não estéril; impermeável; atóxico; resistente; hipolérgico; produto de uso único; de fácil manuseio e que oferecem proteção ao usuário, criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente, fluídos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Deverão estar acondicionadas em embalagens de 10 (dez) unidades.

3. SACOLAS, em TNT

30.000 (trinta mil) SACOLAS, confeccionadas em TNT, com gramatura de 60 g/m² personalizadas com a marca SENAR-RS, com impressão em 2 (duas) cores verdes pantone 342C e 2420C em um lado da sacola, com reforço de papelão no fundo, TAMANHO: 290 x 395 x 100 mm, COR: Branco.

"Kits" de 100 (cem) sacolas por embalagem plástica que por sua vez, estarão acondicionadas nas caixas.

Sucedem que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

No REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RLC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR, consta o seguinte:

Art. 2º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAR e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Referente as toucas em TNT, o descritivo menciona que o TNT deve ser de **gramatura mínima de 30 g/m², impermeável**, após contato com os nossos fornecedores e fabricantes da matéria prima, verificou-se que não existe TNT de gramatura 30 impermeáveis, TNT normal, sem nenhuma adição de outro componente realmente não é impermeável em gramaturas tão baixas e nem em gramaturas altas (acima de 100gr/m²) se obtém 100% de garantia de que não haja a passagem de líquidos, claro que com gramaturas maiores há uma maior resistência a passagem, mas se houver uma longa exposição do produto no líquido irá ocorrer a passagem, somente o TNT laminado possui uma camada de filme plástico, conforme e-mail abaixo:

Rony Peterson Cordeiro de Lara <comercialsb@sulbrasil.com.br>

Para:cacoedeia@yahoo.com

Cc:'Talita Morona '

qui., 21 de jan. às 10:32

Bom dia,

Com relação ao questionamento abaixo informamos que o TNT normal, sem nenhuma adição de outro componente realmente não é impermeável em gramaturas tão baixas e nem em gramaturas altas (acima de 100gr/m²) se obtém 100% de garantia de que não haja a passagem de líquidos, claro que com gramaturas maiores há uma maior resistência a passagem, mas se houver uma longa exposição do produto no líquido irá ocorrer a passagem.

Há outro tipo de TNT que é o laminado, este apresenta uma camada de filme plástico no TNT que não permite a passagem de líquidos.

Att:

Rony Peterson Cordeiro de Lara

Departamento Comercial/ Logística

Sul Brasil Ind. e Com. de Acess. Plásticos e Metálicos S/A

Tel: (49) 3561-1500 Ramal: 1528

Site TNT: www.sulbrasiltnt.com.br

Considerando que os aventais e as sacolas estão agrupados no mesmo lote que as toucas, esse agrupamento pode não ferir o princípio da competitividade, mas que sua subdivisão em um número maior de lotes para cada material, possibilita a participação do maior número possível de licitantes, não havendo necessidade de fazer cotação, pois ao cotar um material que o licitante não fabrica, torna-se mais caro.

Acredita-se que aglomerados de materiais dificultam a participação de muitos fabricantes, ou simplesmente encarecem a compra, pois as empresas que trabalham com CONFECÇÃO DE AVENTAL E SACOLA EM TNT, sendo assim, um ou outro terá que REVENDER o objeto que não faz parte da sua atividade econômica, o que vai encarecer absurdamente o valor global, no caso das toucas em TNT, existem empresas específicas que produzem esse material, que por serem produtos semelhantes entre si não é a mesma empresa que produzirá os três itens em questão.

Como se não bastasse, a exigência objurgada fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

O objetivo do Senar deverá ser exatamente o contrário, formular um edital de tal forma que aumente o número de licitantes onde haverá maior concorrência de preços, o maior beneficiário será o próprio Senar, que comprará a mesma quantidade de AVENTAL e SACOLAS, com a mesma QUALIDADE e pelo MENOR PREÇO.

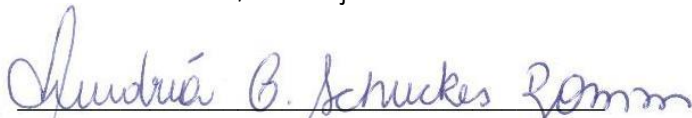
III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o descritivo da touca em TNT, por ser gramatura 30 e não ser impermeável.
- Declarar-se alterada a exigência atacada para que os aventais e sacolas sejam licitadas em um lote separado das toucas de acordo com o segmento:
- Republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

A subscrevente salienta em deixar claro que a revisão das estimativas de preços possibilitará a participação de várias empresas, pois será considerado no preço ofertado todos os custos inerentes a confecção, qualidade e entrega do material.

Concórdia, 21 de janeiro de 2021.



Andréa Cristina Schuckes Bomm
(Titular Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP)
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56

11 593 690 / 0001 - 56
I.E. 256.041.288
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC